



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

O Ministério Público de Contas, por meio do Procurador que ao final subscreve, amparado nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos adiante, vem perante Vossa Excelência propor REPRESENTAÇÃO em desfavor de:

Leonardo Edson Barbosa, portador do CPF n. 905.539.426-20, com endereço residencial na Rua Padre Faria, n. 311, C C, Município de Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000;

Thiago Cássio Pedrosa Mapa, portador do CPF n. 015.826.596-30, com endereço residencial na Rua Antônio Esteves do Sacramento, n. 190, Município de Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000;

Luiz Ubiratan Pires, portador do CPF N. 504.842.736-04, residente na rua Ferrara, 155, bairro Bandeirantes, Município de Belo Horizonte/MG, CEP 31.340-600;

Jonathan Carmo Silva, portador do CPF n. 048.252.026-40, residente na rua Cônego Mauro de Faria, n. 89, bairro Chácara, Município de Mariana/MG;

Maurício Moreira Lobo, portador do CPF n. 802.005.326-34, com endereço residencial na rua Dom Veloso, n. 115, Município de Ouro Preto - MG, CEP 35.400-000;

Marcelo Sérgio de Oliveira Rocha, portador do CPF n. 037.573.596-82, com endereço residencial na rua Maria Soares, n. 99, Município de Ouro Preto - MG, CEP 35.400-000;

Rodrigo Ferreira Rocha, portador do CPF n. 068.354.476-48, com endereço residencial na rua Padre Rolim, n. 1018, Município de Ouro Preto - MG, CEP 35.400-000.

### **DOS FATOS E FUNDAMENTOS**

1. A Câmara Municipal de Ouro Preto firmou contratações com a empresa “*Minas Brasil Cooperativa*” (CNPJ 08.827.469/0001-00) para prestação dos seguintes objetos contratuais relacionados ao transporte de pessoas:



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

- Processo Licitatório n. 06/2014 - Pregão Presencial n. 02/2014 (conforme descrito no Anexo II: Planilha de Formação de Preços - Proposta)

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (MÊS)	VALOR TOTAL (MÊS)	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	02	SV	Veículo para transporte de passageiros, <b>Tipo Van</b> , com capacidade mínima para 16 lugares, direção hidráulica, motorização mínima de 127cv, ar-condicionado, trio elétrico, ano de fabricação mínimo 2012. Com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total e rastreador veicular. <b>Franquia 3.000 KM e 200 Horas.</b>			
2	01	SV	<b>Motocicleta</b> , motorização mínima 150cc, partida elétrica, freio a disco. Ano de fabricação mínimo 2013. Com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total e rastreador veicular. <b>Franquia 2.500 KM e 200 Horas.</b>			
VALOR GLOBAL 12 MESES (R\$)						

- Processo Licitatório n. 01/2015 - Pregão Presencial n. 01/2015 - Registro de Preços n. 01/2015 (conforme consta na Ata de Registro de Preços)

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário mensal da Locação
1	sv	Locação de veículo para transporte de passageiros, <b>hatch standart</b> , 4 portas laterais; motorização mínima de 1.000cc, cor linha de produção, combustível gas/alc. Ano de fabricação mínimo 2012. Com manutenção, seguro total e rastreador veicular. <b>Com condutor e fornecimento de combustível. Franquia mensal de 2.500km.</b>	
2	sv	Locação de veículo para transporte de passageiros, <b>hatch standart</b> , 4 portas laterais; motorização mínima de 1.000cc, cor linha de produção, combustível gas/alc. Ano de fabricação mínimo 2012. Com manutenção, seguro total e rastreador veicular. <b>Sem condutor e sem fornecimento de combustível. Km livre.</b>	



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

3	sv	Locação de veículo para transporte de passageiros, <b>hatch standart</b> , 4 portas laterais; motorização mínima de <b>1.000cc</b> , cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, Air Bag e ABS. Ano de fabricação mínimo 2012. Com manutenção, seguro total e rastreador veicular. <b>Com condutor e fornecimento de combustível.</b> <b>Franquia mensal de 2.500km.</b>	
4	sv	Locação de veículo para transporte de passageiros, <b>hatch standart</b> , 4 portas laterais; motorização mínima de <b>1.000cc</b> , cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, Air Bag e ABS. Ano de fabricação mínimo 2012. Com manutenção, seguro total e rastreador veicular. <b>Sem condutor e sem fornecimento de combustível.</b> <b>Km Livre</b>	
5	sv	Locação de veículo para transporte de passageiros, <b>hatch standart</b> , 4 portas laterais, motorização mínima de <b>1.400cc</b> , cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, Air Bag e ABS. Ano de fabricação mínimo 2012. Com manutenção, seguro total e rastreador veicular. <b>Com condutor e fornecimento de combustível.</b> <b>Franquia mensal de 2.500km.</b>	
6	sv	Locação de veículo para transporte de passageiros, <b>hatch standart</b> , 4 portas laterais, motorização mínima de <b>1.400cc</b> , cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, Air Bag e ABS. Ano de fabricação mínimo 2012. Com manutenção, seguro total e rastreador veicular. <b>Sem condutor e sem fornecimento de combustível.</b> <b>Km livre.</b>	
7	sv	Locação de veículo para transporte de passageiros, <b>Sedan</b> , 4 portas laterais, motorização mínima de <b>1.400cc</b> , cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, Air Bag e ABS. Ano de fabricação mínimo 2012. Com manutenção, seguro total e rastreador veicular. <b>Com condutor e fornecimento de combustível.</b> <b>Franquia mensal de 2.500km.</b>	



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

8	sv	Locação de veículo para transporte de passageiros, <b>Sedan</b> , 4 portas laterais, motorização <b>mínima de 1.400cc</b> , cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, Air Bag e ABS. Ano de fabricação mínimo 2012. Com manutenção, seguro total e rastreador veicular. <b>Sem condutor e sem fornecimento de combustível.</b> <b>Km livre.</b>	
9	sv	Locação de veículo para transporte de passageiros, <b>Sedan</b> , 4 portas laterais, motorização <b>mínima de 1.800cc</b> , cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, Air Bag e ABS. Ano de fabricação mínimo 2012. Com manutenção, seguro total e rastreador veicular. <b>Com condutor e fornecimento de combustível.</b> <b>Franquia mensal de 2.500km.</b>	
10	sv	Locação de veículo para transporte de passageiros, <b>Sedan, EXECUTIVO</b> , 4 portas laterais, motorização <b>mínima de 156cv</b> , cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, Air Bag e ABS. Ano de fabricação mínimo 2012. Com manutenção, seguro total e rastreador veicular. <b>Com condutor e fornecimento de combustível.</b> <b>Franquia mensal de 2.500km.</b>	
11	sv	Locação de veículo para transporte de passageiros, <b>Sedan, EXECUTIVO</b> , 4 portas laterais, motorização <b>mínima de 156cv</b> , cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, Air Bag e ABS. Ano de fabricação mínimo 2012. Com manutenção, seguro total e rastreador veicular. <b>Sem condutor e sem fornecimento de combustível.</b> <b>Km livre.</b>	
12	sv	Locação de veículo para transporte de passageiros, <b>Sedan, EXECUTIVO, BLINDADO - AIII</b> , 4 portas laterais, motorização <b>mínima de 156cv</b> , cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, Air Bag e ABS. Ano de fabricação mínimo 2012. Com manutenção, seguro total e rastreador veicular. <b>Com condutor e fornecimento de combustível.</b> <b>Franquia mensal de 2.500km.</b>	



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

13	sv	Locação de veículo para transporte de passageiros, <b>Sedan, EXECUTIVO, BLINDADO - AIII</b> , 4 portas laterais, motorização <b>mínima de 156cv</b> , cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, Air Bag e ABS. Ano de fabricação mínimo 2012. Com manutenção, seguro total e rastreador veicular. <b>Sem condutor e sem fornecimento de combustível.</b> <b>Km livre.</b>	
14	sv	Locação de veículo para transporte de passageiros, <b>Tipo Minivan</b> , com <b>capacidade mínima para 7 lugares</b> , cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, Air Bag e ABS, ano de fabricação mínimo 2012. Com manutenção, seguro total e rastreador veicular. <b>Com condutor e fornecimento de combustível.</b> <b>Franquia mensal de 2.500km.</b>	
15	sv	Locação de veículo para transporte de passageiros, <b>Tipo Minivan</b> , com <b>capacidade mínima para 7 lugares</b> , cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, Air Bag e ABS, ano de fabricação mínimo 2012. Com manutenção, seguro total e rastreador veicular. <b>Sem condutor e sem fornecimento de combustível.</b> <b>Km livre.</b>	
16	sv	Locação de veículo para transporte de passageiros, <b>Tipo Van</b> , com <b>capacidade mínima para 16 lugares</b> , cor linha de produção, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, combustível diesel, Air Bag e ABS, ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção, seguro total e APP e rastreador veicular. <b>Com condutor e fornecimento de combustível.</b> <b>Franquia mensal de 2.500km.</b>	
17	sv	Locação de veículo para transporte de passageiros tip <b>Van ou Micro-ônibus</b> com <b>capacidade mínima para 21 lugares</b> , cor linha de produção, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, combustível diesel, Air Bag e ABS, ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção, seguro APP, assistência 24hs e rastreador veicular. <b>Com condutor e fornecimento de combustível.</b> <b>Franquia mensal de 2.500km.</b>	



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

18	sv	Locação de veículo <b>pick-up</b> , motorização <b>mínima de 1400cc</b> , <b>capacidade mínima de 550 kg</b> , cor linha de produção, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, Air Bag e	
		ABS, ano de fabricação mínimo 2012. Com manutenção, seguro total e rastreador veicular. <b>Com condutor e fornecimento de combustível.</b> <b>Franquia mensal de 2.500km.</b>	
19	sv	Locação de veículo <b>pick-up</b> , <b>4x2</b> , <b>cabine dupla</b> , cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, <b>combustível gas/alc</b> , Air Bag e ABS, ano de fabricação mínimo 2012. Com manutenção, seguro total e rastreador veicular. <b>Com condutor e fornecimento de combustível.</b> <b>Franquia mensal de 2.500km.</b>	
20	sv	Locação de veículo <b>pick-up</b> , <b>4x4</b> , <b>cabine dupla</b> , cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, <b>combustível diesel</b> , Air Bag e ABS, ano de fabricação mínimo 2012. Com manutenção, seguro total e rastreador veicular. <b>Com condutor e fornecimento de combustível.</b> <b>Franquia mensal de 2.500km.</b>	
21	sv	Locação de <b>motocicleta</b> , mínimo 150cc. Ano de fabricação mínimo 2012. Com manutenção, assistência 24hs e rastreador veicular. <b>Com condutor e fornecimento de combustível.</b> <b>Franquia mensal de 2.500km.</b>	

2. Por meio do Ofício n. 442/2019/CAOP/MPC, o Ministério Público de Contas requisitou ao Município uma série de documentos relativa a tais contratações:

- 1) cópia integral do Processo de Licitação (ou da Dispensa), ao final do qual se firmou a contratação da “Minas Brasil Cooperativa”;
- 2) cópia do respectivo contrato firmado com a “Minas Brasil Cooperativa” (incluindo seus anexos) e termos aditivos (se houver);
- 3) cópia das notas de empenho decorrentes de tal contratação acompanhada da documentação instrutória de cada uma delas (notas fiscais, comprovantes de prestação dos serviços, comprovantes de pagamento etc) e das justificativas dos deslocamentos realizados;
- 4) o(s) nome(s), CPF(s) e endereço(s) atual(is) do(s) servidor(es) responsável(is) pela liquidação das despesas relacionadas a



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

transporte na Câmara Municipal do Município de Ouro Preto, nos anos de 2015 e de 2016;

5) o(s) nome(s), CPF(s) e endereço(s) atual(is) do(s) servidor(es) responsável(is) pelo Controle Interno na Câmara Municipal do Município de Ouro Preto em 2015 e 2016.

3. Em resposta à essa requisição, a Câmara Municipal de Ouro Preto apresentou, em formato digital, os documentos que instruem os presentes autos. Dessa forma, as deficiências instrutórias verificadas refletem a real situação dos arquivos da Câmara Municipal.

4. Tais deficiências dizem respeito, principalmente, à completa falta de exposição da necessidade da contratação e à carência de identificação/comprovação dos eventos que a “*Minas Brasil Cooperativa*” teria atendido. Também não foi feita a identificação das pessoas beneficiadas com os transportes que supostamente teriam sido realizados.

#### **1 - Falta de Justificativa da Necessidade da Contratação**

5. No âmbito do Processo Licitatório n. 06/2014 (Pregão Presencial n. 02/2014), a necessidade da contratação foi tratada apenas na oportunidade de sua “*Atuação*”, nos seguintes termos: “*para atendimento às demandas da Câmara Municipal de Ouro Preto/MG*”.

6. Com tais dizeres, percebe-se uma justificativa vazia, imprecisa e lacônica. Não se expressam os reais motivos fáticos pelos quais a contratação seria necessária, o que é imperioso em contratações públicas. Não há quaisquer dados ou explicações a respeito de quais seriam essas “*demandas da Câmara Municipal*”. Por isso, tal assertiva deve ser desconsiderada.

7. De modo bastante semelhante, na segunda contratação (Pregão Presencial n. 01/2015) não foi dada qualquer justificativa da necessidade.

8. Muitíssimo importante notar que, nessa segunda contratação, a necessidade de veículos sofreu um acréscimo substancial: de 03 veículos (em 2014), passou-se a demandar 21 veículos (em 2015).

9. A necessidade da contratação, que, em 2014, já não tinha sido explicada, sofreu um acréscimo extremamente relevante em 2015, sem qualquer justificativa. É evidente que um incremento de tal monta nas demandas da Câmara Municipal não poderia ocorrer inopinadamente. Isso já configura uma importante irregularidade. Mas o quadro se agrava bastante quando se verifica que as liquidações das despesas também estão completamente irregulares (conforme demonstrado no item seguinte). Ou seja, não se explicou a necessidade da contratação e também não se explicou no que o transporte foi utilizado (se, de fato houve algum transporte, pois nem isso está comprovado).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

---

**2 - Liquidações de Despesa sem quaisquer informações a respeito dos transportes que teriam sido realizados**

10. Conforme mencionado anteriormente, a documentação apresentada pela Câmara Municipal de Ouro Preto reflete a real situação dos arquivos municipais. Analisando essa documentação, verificou-se uma séria deficiência nas Notas de Empenho relativas às contratações da “*Minas Brasil Cooperativa*”.

11. Verificou-se uma completa falta de indicação dos eventos aos quais a “*Minas Brasil Cooperativa*” teria atendido, e quais seriam as pessoas beneficiadas com o transporte. Constam, nos documentos apresentados, somente a indicação do valor mensal pago à contratada.

12. Assim, não é possível aferir a real ocorrência dos eventos, o número de pessoas transportadas, a data, ou até mesmo a quilometragem utilizada.

13. Especificamente no caso do Processo Licitatório n. 06/2014 (Pregão Presencial n. 02/2014) existia uma franquia de 2.500 km para cada uma das vans, e também uma franquia de 2.500 km para a motocicleta. Num quadro de total desinformação (como o que se verifica na Liquidação desses serviços), não é possível aferir se tal franquia de 2.500 km para cada veículo estava condizente com as necessidades da Administração. Não é possível sequer concluir que tais veículos tenham sequer saído de suas garagens.

14. De forma bastante semelhante, mas com uma extensão muito maior, verificou-se que, no Pregão Presencial n. 01/2015 - Registro de Preços n. 01/2015, também não é possível afirmar que nenhum dos 21 veículos tenha se deslocado sequer um quilômetro. Desses 21 veículos, 07 deles foram locados “*com condutor e fornecimento de combustível. Franquia mensal de 2.500 km*”. Os outros 14 veículos foram locados “*sem condutor e sem fornecimento de combustível. km livre*”. Apesar de existirem esses dois modelos de contratação, o que existe de comum é a completa falta de prestação de contas, nos mesmos moldes da contratação anterior.

15. Esse quadro de total desinformação não é tolerado pelo Direito Financeiro, uma vez que o art. 63 da Lei 4320/64 estatui que a liquidação da despesa deve ter por base os documentos comprobatórios do crédito:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor **tendo por base** os títulos e **documentos comprobatórios do respectivo crédito**. (*grifos e negritos nossos*)

16. A expressão “*documentos comprobatórios do respectivo crédito*”, no caso do fornecimento de transporte para eventos da Câmara Municipal, poderia ser feita, por exemplo, com uma ata da reunião ou audiência pública realizada no destino. Poderia ser juntada alguma reportagem jornalística



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

coabrindo o evento frequentado pelos vereadores e/ou servidores públicos da Câmara de Vereadores. Minimamente, deveria ser indicado o nome do evento atendido, o nome dos participantes transportados etc. São dados mínimos necessários para comprovar que o transporte tenha, de fato, ocorrido.

17. A indicação apenas do valor pago ao final do mês não permite afirmar sequer que o serviço tenha sido prestado, muito menos que tenha uma destinação pública (se existia algum interesse público em tal deslocamento).

18. A jurisprudência do TCE/MG apregoa que sem prova documental da efetiva prestação da despesa, não é possível afirmar que a despesa seja regular:

Não há como verificar a regularidade da despesa se não se comprova, por meio de documentos, que o material foi entregue ou que o serviço foi efetivamente prestado. É inadmissível a liquidação de despesas sem o respaldo de seus respectivos comprovantes. Representação n. 773317/2014 (*grifos e negritos nossos*)

19. Assim sendo, por não existir qualquer comprovação de que os serviços tenham sido efetivamente prestados, deve-se considerar todos os pagamentos feitos à a empresa “*Minas Brasil Cooperativa*” como DANO AO ERÁRIO (valor histórico de **R\$649.985,86**, conforme apurações ano a ano abaixo colacionada).

20. A seguir, apresentam-se os pagamentos realizados em favor da “*Minas Brasil Cooperativa*”, ano a ano, conforme dados fornecidos pelo SICOM (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - TCE/MG):

- 2014

Município	Órgão	Pagamentos				
		Exercício	Nº Pagamento	Data do Pagamento	Valor Pagamento	Valor Anulado
3548107 - Ouro Preto	01 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO	2014	000401228	06/05/2014	22.482,58	0,00
		2014	000403488	09/06/2014	22.482,58	0,00
		2014	000406684	11/07/2014	22.482,58	0,00
		2014	000411208	15/08/2014	22.482,58	0,00
		2014	000413318	09/09/2014	22.482,58	0,00
		2014	000419037	16/10/2014	22.482,58	0,00
		2014	000421881	08/11/2014	22.482,58	0,00
		2014	000426744	22/12/2014	22.482,58	0,00
Total por Município				179.940,64	0,00	

- 2015



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

Município	Órgão	Pagamentos					
		Exercício	Nº Pagamento	Data do Pagamento	Valor Pagamento	Valor Anulado	
3148107 - Ouro Preto	01 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO	2015	100486382	28/01/2015	22.482,58	0,00	
		2015	100490284	04/03/2015	22.482,58	0,00	
		2015	100500198	23/04/2015	22.482,58	0,00	
		2015	100500472	30/04/2015	22.482,58	0,00	
		2015	100581582	28/05/2015	22.994,29	0,00	
		2015	100582314	10/06/2015	22.994,29	0,00	
		2015	100504058	06/08/2015	22.994,29	0,00	
		2015	100504848	06/07/2015	22.994,29	0,00	
		2015	100585478	02/09/2015	22.994,29	0,00	
		2015	100567322	09/10/2015	22.994,29	0,00	
		2015	100589038	18/11/2015	22.994,29	0,00	
		2015	100810398	03/12/2015	22.994,29	0,00	
		2015	100511126	22/12/2015	22.994,29	0,00	
		Total por Município				296.918,83	0,00

• 2016

Município	Órgão	Exercício	Empenhos como Credor					
			Nº Empenho	Data do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago Resto a Pagar	
3148107 - Ouro Preto	01 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO	2016	1000211	01/02/2016	22.994,29	22.994,29	22.994,29	0,00
			1000215	01/02/2016	22.994,29	22.994,29	22.994,29	0,00
			1000487	23/03/2016	127.137,71	127.137,71	127.137,71	0,00
Total por Município					173.126,29	173.126,29	173.126,29	0,00

Valor histórico total: R\$649.985,86

**DOS PEDIDOS:**

21. Em razão das irregularidades acima apontadas, o Ministério Público de Contas REQUER:

- 1) a citação de Leonardo Edson Barbosa (Ordenador de Despesas, signatário de Solicitações de Empenho e Presidente da Câmara Municipal à época dos fatos), de Thiago Cássio Pedrosa Mapa (Ordenador de Despesas e Presidente da Câmara Municipal à época dos fatos), de Luiz Ubiratan Pires (Presidente da Minas Brasil Transportes Cooperativa, empresa contratada), de Jonathan Carmo Silva (procurador da Minas Brasil Transportes Cooperativa perante a Câmara Municipal de Ouro Preto), de Maurício Moreira Lobo (Liquidante, signatário de Solicitações de Empenho e Diretor Geral à época dos fatos), de Marcelo Sérgio de Oliveira Rocha (Liquidante, signatário de Solicitações de Empenho e Diretor do Departamento de Compras à época dos fatos) e de Rodrigo Ferreira Rocha (Liquidante e Diretor Geral à época dos fatos), nos endereços indicados no preâmbulo desta peça inicial, a fim de que, caso queiram, defendam-se dos fatos tratados na presente Representação;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

- 
- 2) após a apresentação de suas defesas, a remessa à Unidade Técnica e, em seguida, ao Ministério Público de Contas;
- 3) a condenação solidária dos réus à restituição do Dano ao Erário cujo valor histórico é de **R\$649.985,86**, relativo aos pagamentos de transportes de pessoas sem qualquer exposição da necessidade da contratação, sem indicações ou comprovações de que os serviços tenham sido efetivamente prestados, ou até mesmo a existência dos eventos aos quais o transporte teria se destinado ou as pessoas beneficiadas.
22. Nestes termos, aguarda deferimento.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2020

**Glaydson Santo Soprani Massaria**  
Procurador do Ministério Público de Contas